LEI Nº 3.312/92

AUTORIZA A PERMUTA DE ÁREA DE TERRENOS DE APROXIMADAMENTE 8.000 M2, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ RODRIGUES MARTINS, LOCALIZADOS NO BAIRRO AMARO RIBEIRO, COM LOTES DO MUNICÍPIO ' LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO DA CODEURB.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a permutar uma área de terrenos de, aproximadamente, 8.000 m2, com as seguintes divisas e confrontações: em 100 metros, com a rua José Dias, ' pela direita; em 90 metros, pela frente, com estrada União e Indústria; em 100 metros, com a rua São Sebastião, pela' esquerda; e, com 120 metros, para a rua Santa Matilde, de propriedade de José Rodrigues Martins, com a permuta a ser efetivada com lotes do MUNICÍPIO NO LOTEAMENTO DA CODEURB.

Art. 2º - Será nomeada uma comissão avaliatória, composta de 03 (três) membros, indicados pela Câmara Municipal e 02 (dois) membros indicados pelo Executivo Municipal e, com base em laudo expedido pelas partes, efetivar-se-á a transação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 1992.

Prefeitura Municipal
Cons. Lafaiete

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal